

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 55/2026

Sumário: Delegando na Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, Elisângela Cardoso Vieira, a competência para a assinatura de contratos com valor superior a 3.000.000\$00 e até ao limite máximo de 25.000.000\$00.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Assuntos Parlamentares e Comunicação Social

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 53/2021, de 6 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 8/2023, de 23 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 45/2024, de 3 de setembro de 2024, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, e com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que remete para o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e no uso das faculdades conferidas ao Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Assuntos Parlamentares e Comunicação Social,

É delegada, na Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) da Chefia do Governo, Dra. Elisângela Cardoso Vieira, a competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a assinatura de contratos com valor superior a 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) e até ao limite máximo de 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos), com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2026.

O presente despacho entra em vigor a partir do dia 17 de setembro de 2026.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, Cidade da Praia, aos 21 de setembro de 2026. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Geraldina Almeida*.